

NUP: 9.213682/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 513-SEMGES/ASSEPRO/2024,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA –
RR, E A EMPRESA ECOART SOLUÇÕES
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

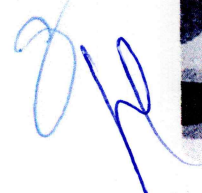
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **ECOART SOLUÇÕES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Professora Úrsula Monteiro, nº 14, Bairro: Tarumã, quadra 10, Lote 14 e 14A, Loteamento Paraíso Tropical, Manaus – AM, CEP: 69.041-085, inscrita sob o CNPJ nº 11.781.576/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Senhor **JORCENES BATALHA MARINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 12513555 SSP/RS e CPF 602.981.542-34, residente e domiciliado na Rua Marquês do Maranhão, nº 721 – CEP 69.305-640, nesta Capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato **513-SEMGES/ASSEPRO/2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 11530/2024/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à renovação, acréscimo, alteração da Secretaria interveniente e dotação orçamentária do Contrato **513-SEMGES/ASSEPRO/2024**, oriundo do Processo 11530/2024, cujo objeto é adesão a Ata de Registro de Preço – Pregão Presencial sob o sistema de registro de preços nº 006/2023 – Processo nº 062/2023, que tem como objeto eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas e climatizadores, com montagem e desmontagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO.

2.1. Pelo presente instrumento fica renovado o valor e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2025.



CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRÉSCIMO.

3.1. O presente acréscimo será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor de **R\$ 48.750,00** (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais);

3.2. O valor atualizado do contrato passará de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais) para **R\$ 243.750,00** (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO.

4.1. Fica alterado **513-SEMGES/ASSEPRO/2024**, tendo em vista a Lei nº2.690 de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (D.O.M) nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR, conforme redação da justificativa anexa aos autos.

a) A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo referente à renovação ocorrerão à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 02.30.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2406.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 439**.

5.2. A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 02.30.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2406.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 493**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) e Diário Oficial da União (D.O.U) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

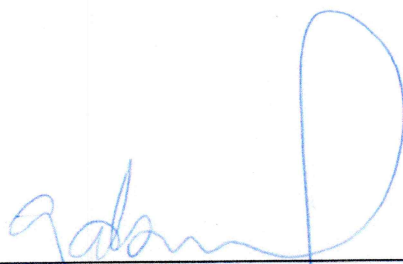
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 11530/2024/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato **513-SEMGES/ASSEPRO/2024**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2025.

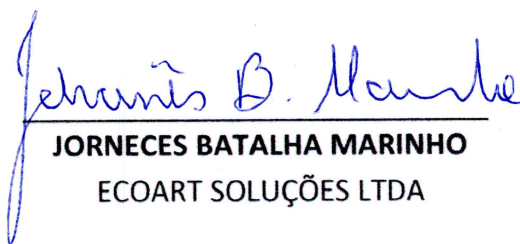
PELO CONTRATANTE:



GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

PELA CONTRATADA:



JORNECES BATALHA MARINHO

ECOART SOLUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jammaris Galvão CPF: 974 895 902-30

NOME: Isadora Inácio Silva Alves CPF: 003 06761 262

E-mail: gafmas@hotmail.com
Telefone: (95) 3198-9306

Av. Major Williams, 1687 - Centro,
Boa Vista - RR, CEP 69.301-110